



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

Apesar de sistematicamente negar o não cumprimento dos anteriores contratos de legislatura 2016-2019 a verdade é que cobertura do aumento de despesa decorrente de alterações legislativas (aumento do subsídio refeição; aumento do salário mínimo; reposicionamento remuneratório dos docentes ou investigadores que obtiveram o título de agregado; reposicionamento remuneratório dos funcionários públicos; alteração ao Regime Transitório do ECPDESP, pelo Decreto-Lei n.º45/2016; alteração Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República; aumento dos custos de serviços decorrente do aumento do salário mínimo; diminuição da propina e PREVPAP) nunca foi plenamente garantida na anterior legislatura.

O Governo falhou durante toda a passada legislatura com a sua palavra. A cobertura dos Acordos de Legislatura foi parcial e insuficiente. Diversas Instituições de Ensino Superior foram obrigadas a anualmente solicitar reforços orçamentais para colmatar a suborçamentação forçada e permanente, que invariavelmente ficou aquém do necessário.

A título de exemplo relembramos o comunicado da Universidade de Évora que se afirmava: “Em nenhuma situação ao longo desta legislatura o mesmo foi integralmente cumprido sendo desconhecidos, sempre, os mecanismos que têm levado o ministério das finanças a fazer os cálculos que permitem chegar aos valores de reforço que anualmente tem calculado.” ou, a recente necessidade de reforço de verbas (tendo o Governo transferido menos de metade das estimadas como necessárias pelo Grupo de Monitorização e Controlo Orçamental das Instituições de Ensino Superior Público) para que três Politécnicos pudessem fazer face aos seus compromissos.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª – Orçamento do Estado para 2020:



Artigo 128.º- A
Reforço Orçamental das Instituições de Ensino Superior

Para as Instituições de Ensino Superior em que existiu necessidade e reforço orçamental no ano de 2019, é incluído em orçamento privativo a inclusão do montante igual a esse reforço como receita proveniente de transferência de Estado.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Luís Leite Ramos

Duarte Pacheco

Cláudia André